



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 084/2023

Ao Excelentíssimo Senhor,
KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO — LELO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica,

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação do artigo 156 da Lei Complementar nº 137, de 03 de maio de 2023, instituindo a gratificação por produtividade e dá outras providências, pelos motivos a seguir explanados.

A proposta legislativa visa instituir a gratificação por produtividade aos profissionais ocupante do cargo de Médico, atuantes na rede da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo sua função nos estabelecimentos de Saúde do município de Cariacica.

Além disso, traz toda a regulamentação dos procedimentos para a concessão desta gratificação, os valores, os critérios e percentuais, bem como as categorias de servidores que a ela farão jus.

Face ao exposto, considerando o escopo de atuação e normatização da atuação dos profissionais ocupantes do cargo de Médico, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 12 de julho de 2023.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.07.12 13:38:27
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 17.416/2023





PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA O ARTIGO 156 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 03 DE MAIO DE 2023, INSTITUINDO A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta lei abrange todos os profissionais ocupantes do cargo de Médico, atuantes na rede da Secretaria Municipal de Saúde que exerça sua função nos estabelecimentos de Saúde do município de Cariacica.

Art. 2º Os médicos que realizam consultas na rede básica e especializada, farão jus ao recebimento de Gratificação por Produtividade – GP no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), tomando como base o quantitativo de 3 (três) consultas por hora, sendo 20h (vinte horas) semanais.

Parágrafo único. A gratificação será comprovada por cumprimento da carga horária vinculada ao registro de frequência no ponto eletrônico, nos seguintes termos:

- I – Até 2 (duas) faltas mensais, perda de 50% (cinquenta por cento);
- II – Acima de 2 (duas) faltas mensais, perda de 100% (cem por cento);
- III – Afastamento por licenças legais superior a 30 (trinta) dias, perda de 100% (cem por cento).

Art. 3º A Gratificação deixará de ser paga:

- I – Por interesse da Administração Municipal;
- II – Ao profissional que não cumprir a escala de trabalho;
- III – Ao profissional que chegar atrasado, conforme disposto no artigo 4º e inciso IV da Lei Complementar nº 137/2023;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2023, 2024 e 2025

Exercício de 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.131.671.846,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	449.485.774,68	39,72%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	611.102.797,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	580.547.657,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	549.992.517,39	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.188.255.438,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	505.419.844,37	42,53%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	641.657.936,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	609.575.040,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	577.492.143,26	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.247.668.209,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	552.193.119,71	44,26%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	673.740.833,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	640.053.791,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	606.366.750,03	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2023	2024	2025
Gratificação de Produtividade Médico	R\$ 931.500,00	R\$ 2.235.600,00	R\$ 2.235.600,00
Total Geração de Despesas	R\$ 931.500,00	R\$ 2.235.600,00	R\$ 2.235.600,00

Memória de Cálculo:

Para o exercício de 2023, cálculo efetuado para pagamento iniciando-se no mês Agosto/2023.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 12 de julho de 2023.

CARLOS
RENATO
MARTINS:95
356711700
Carlos Renato Martins

Assinado de forma
digital por CARLOS
RENATO
MARTINS:9535671170
0
Dados: 2023.07.12
11:45:31 -03'00'

Secretário Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

Correio Eletrônico: semfi@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003500360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

